



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 223/2011/GAB

Assis, 02 de maio de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com Vistas ao Nobre Vereador Célio Francisco Diniz

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número...06994... Data 04.05.11
Horário...16:53...
.....Hilsen.....
Responsável

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 102 de autoria do Nobre Edil Célio Francisco Diniz

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação à Lei Municipal nº 5468/10, que autoriza o Município a celebrar convênio com a interferência e anuência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, objetivando a prestação de serviços de conservação e manutenção em estradas vicinais", esclarecer:

Em 10 de dezembro, próximo passado, o Departamento de Administração da Municipalidade oficiou a ARTESP acerca da edição da Lei em comento, visando a celebração do convênio, conforme cópia anexa.

Entretanto, diligenciando sobre a elaboração do instrumento, obtivemos a informação de que a legislação municipal foi submetida ao crivo do Departamento Jurídico da Agência a fim de emitir parecer sobre a legalidade de sua formalização.

Desta face e em razão da urgência em se definir sobre a manutenção de nossas estradas vicinais, encaminhamos a cópia da Lei Municipal, bem como a minuta do Termo de Convênio à Concessionária Auto Raposo Tavares S/A para intermediação junto à Agência Reguladora para agilização do procedimento.

Sempre a disposição dessa Egrégia Câmara, valho-me da oportunidade, para enviar protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

PMCS

Leitura no Expediente
Sessão de: 16.05.11
.....
.....

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SIDNEY PEREIRA <i>Ar. Per.</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA. URUSSUÍ Nº 300			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
0542-903	SÃO PAULO	SP	BRASIL
DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Bruna Rosetti</i>		15/12/10	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

	<p>RM 24889347 5 BR</p>								
	<p>AR</p>								
<p>DATA DE DEPÓSITO / DATE DE DÉPÔT</p> <p>14 DEZ 2010</p>	<p>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</p> <table border="1"> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>								

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		A D M	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS			
Av. Rui Barbosa nº 926 - Centro			
Assis - SP - PROTOCOLO			
CEP 13.814-000		UF	BRASIL



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício D.A. nº 265/2.010

Assis, 10 de Dezembro de 2010.

Ao Ilustríssimo Senhor
SIDNEY FERREIRA
Chefe de Gabinete da Diretoria Geral
ARTESP- Agência de Transporte de São Paulo
São Paulo-SP

Assunto: Encaminha cópia de Lei.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação dessa Agência encaminho, em anexo, cópia da Lei nº 5.468, de 23 de Novembro de 2010, que autoriza o Município de Assis celebrar Termo de Convênio com a interveniência e anuência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, objetivando a prestação de serviços de conservação e manutenção em estradas vicinais.

Aproveito do ensejo para enviar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Administração



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 230/2011/GAB

Assis, 02 de maio de 2011.

Ao
Ilustríssimo Senhor
ATHAÍDE CALDAS JÚNIOR
Relações Públicas
Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART
Rua Alberto Segalla, 1-184, Conjunto 04, Jardim Infante Dom Henrique
Bauru/SP CEP 17012-634

Assunto: Lei Complementar nº 5.468/10

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, cumprimentá-lo cordialmente e encaminhar cópia da Lei Municipal nº 5468, de 23 de novembro de 2010, que autoriza o Município de Assis a celebrar Termo de Convênio com a interveniência e anuência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, objetivando a prestação de serviços de conservação e manutenção em estradas vicinais.

Salientamos que a cópia da Lei em comento também foi encaminhada à Agência de Transporte de São Paulo – ARTESP por ocasião Ofício D.A. nº 265/2010 de 10 de dezembro, próximo passado.

Desse modo, solicitamos os préstimos de Vossa Senhoria em verificar a possibilidade do convênio ser firmado com a maior brevidade possível.

Sempre a disposição dessa Egrégia Câmara, valho-me da oportunidade, para enviar protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

PMCS